



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 472/2001 DE 05/02/2001

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº288/2000 de 21/12/2000, Art. 4º, parágrafo 1º e dá outras providências.

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) , assim discriminados:

02-Departamento de Administração e Finanças

0370	02.02	Assessoramento Superior	
03.07.0212-0004		Manutenção Administração e Finanças	
3132.99		Outros serviços e encargos	30.000,00

02-Departamento de Administração e Finanças

0370	02.02	Assessoramento Superior	
03.07.0212-0004		Manutenção Administração e Finanças	
3132.99		Outros serviços e encargos	50.000,00

02 -Departamento de Administração e Finanças

0400	02-02	Assessoramento Superior	
03.07.0212-0004		Manutenção Administração e Finanças	
3253.00		Salário Família	10.000,00

02-Departamento de Administração e Finanças

0420	02-02	Assessoramento Superior	
03.07.0212-0004		Manut. Administração e Finanças	
4120.01		Equip. e Material Permanente	10.000,00

02- Departamento de Administração e Finanças

0420	02.02	Assessoramento Superior	
03.07.0212-0004		Manut. Administração e Finanças	
4120.01		Equip. e Material Permanente	10.000,00

03-Departamento de Viação e Urbanismo

0570	03.01	Viação Urbana	
10.58.0212-0008		Manutenção Serviços Urbanos	
3120.99		Outros materiais de consumo	30.000,00

03-Departamento de Viação e Urbanismo

0580	03.01	Viação Urbana	
10.58.0212-0008		Manutenção Serviços Urbanos	
3132.19		Manut. Iluminação Pública	20.000,00

03- Departamento de Viação e Urbanismo

0660	03.01	Viação Urbana	
10.58.3232-0009		Manutenção Serviços Urbanos	
3120.04		Peças e Acessórios	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

03-Departamento de Viação e Urbanismo		
0690 03.01	Viação Urbana	
10.58.3232-0009	Manut. Viação Urbana	
4120.01	Equip.Mat. Permanente	70.000,00
03-Departamento de Viação e Urbanismo		
0880 03.02	Viação Rural	
16.88.5342-0014	Manutenção da Viação Rural	
3132.99	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
03-Departamento de Viação e Urbanismo		
0880 03.02	Viação Rural	
16.88.5342-0014	Manutenção da Viação Rural	
3232.99	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
04-Departamento de Saúde e Assistência Social		
1070 04.02	Fundo de Assistência Social	
15.81.4862-0021	Fundo de Assistência Social	
3120.99	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
05-Departamento de Educação		
1400 05.02	Ensino Fundamental	
08.42.1882-0026	Manutenção do Ensino Fundamental	
3120.99	Outros Materiais de Consumo	50.000,00
05-Departamento de Educação		
1440 05.02	Ensino Fundamental	
08.42.1882-0026	Manutenção do Ensino Fundamental	
4120.01	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
05-Departamento de Educação		
1490 05.02	Ensino Fundamental	
08.47.2392-0031	Transporte de Escolares	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
05-Departamento de Educação		
1550 05.02	Ensino Fundamental	
08.47.2392-0031	Transporte de Escolares	
4120.01	Equipamento e Material Permanente	70.000,00
07-Departamento de Agrop., Indústria e Comércio		
1940 07.01	Manut. Agrop., Indústria e Comércio	
11.62.3461-0009	Incentivo à Indústria e Comércio	
3132.99	Outros Materiais de Consumo	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

07-Departamento de Agrop., Indústria e Comércio

1940	07.01	Manut. Agrop., Indústria e Comércio	
11.62.3461-0009		Incentivo à Indústria e Comércio	
3132.99		Outros Serviços e Encargos	10.000,00

07-Departamento de Agrop., Indústria e Comércio

1960	07.01	Manut. Agrop., Indústria e Comércio	
11.62.3461-0009		Incentivo à Indústria e Comércio	
4210.01		Aquisição de Imóveis	10.000,00

07-Departamento de Agrop., Indústria e Comércio

1960	07.01	Manut. Agrop., Indústria e Comércio	
11.62.3461-0009		Incentivo à Indústria e Comércio	
4210.01		Aquisição de Imóveis	50.000,00

TOTAL **660.000,00**

Art 2º Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

02-Departamento de Administração e Finanças

0260	02-02	Assessoramento Superior	
03.07.0212-0004		Manutenção da Administração e Finanças	
3111.15		Pessoal Terceirizado	50.000,00

02- Departamento de Administração e Finanças

0280	02.02	Assessoramento Superior	
03.07.0212-0004		Manutenção da Administração e Finanças	
3113.01		Obrigações Patronais	200.000,00

04-Departamento de Saúde e Assistência Social

0900	04.01	Saúde Pública	
13.75.4282-0015		Manutenção da Saúde Pública	
3214.05		Cont. Fundação Hosp. Municipal	260.000,00

04- Departamento de Saúde e Assistência Social

1010	04-01	Saúde Pública	
15.81.4862-0020		Manutenção da Assistência Social	
3214.06		Contribuição à Facai	150.000,00

TOTAL **RS 660.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e um (05/02/2001)..


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRÁZ BUENO
Diretor Adm. e Financeiro

2001 DE 05/02/2001

to Adicional Suplementar amparado pela
O de 21/12/2000, Art. 4º, parágrafo 1º e

PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
atribuições legais,

al um Crédito Adicional Suplementar no
ssenta mil reais), assim discriminados:

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

e encargos 30.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

e encargos 50.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

10.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

10.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

10.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

10.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

10.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

10.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

10.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

10.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

10.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

10.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

10.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

10.000,00

ministração e Finanças

o Superior

ministração e Finanças

10.000,00

ministração e Finanças

Ibaiti, 15 de Abril de 2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 464/2000, DE 01/12/2000

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 247/99, de 29/12/1999, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaiti, usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 112.078,97 (Cento e doze mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos), assim discriminados:

01- Departamento de Administração e Finanças

0280 01-02	Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
03.07.212-04	Manutenção da Contabilidade e Tesouraria	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 55.890,00

02- Departamento Técnico

0650 02-0	Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13.75.4282-09	Manutenção da Clínica Odontológica	
3131.0	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00

0820 02-01	Divisão de Ambulatório e Enfermagem	
13.75.4282-10	Manutenção da Enfermagem	
3131.0	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.490,60

1110 02-01	Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13.75.4282-19	Manutenção do Corpo Clínico-Médicos	
3131.0	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 45.036,87

1150 02-01	Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13.75.4282-20	Manutenção do Corpo Clínico/Fisioterapia	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 661,50

TOTAL R\$ 112.078,97

Art. 2º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

01- Departamento de Administração e Finanças

0210 01-01	Divisão de administração e Finanças	
13.07.212-03	Manutenção da Cozinha, Lavanderia e Limpeza	
3120.03	Artigos de Higiene, Limpeza e Conservação	R\$ 5.500,00

0310 01-02	Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
13.07.212-04	Manutenção da Contabilidade e Tesouraria	
3120.05	Impressos e Material de Expediente	R\$ 2.000,00

0340 01-02	Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
03.07.212-03	Manutenção da Contabilidade e Tesouraria	
3132.06	Locação de Equipamentos e Material Permanentes	R\$ 2.000,00

0420 01-03	Divisão de Pessoal	
03.07.212-04	Manutenção de Pessoal, Compras, Material e Patrimônio	
3120.11	Outros materiais de Consumo	R\$ 1.000,00

0010 01-01	Divisão de Administração e Finanças	
03.07.202-01	Manutenção da Presidência	
3111.02	Diárias	R\$ 500,00

0020 01-01	Divisão de Administração e Finanças	
03.07.202-01	Manutenção da Presidência	
3120.05	Impressos e Material de Expediente	R\$ 960,00

0030 01-01	Divisão de Administração e Finanças	
03.07.202-01	Manutenção da Presidência	
3120.06	Aquisição de Material de Informática	R\$ 660,00

0090 01-01	Divisão de Administração e Finanças	
03.07.202-02	Manutenção da Recepção	
3120.03	Artigos de Higiene, limpeza e Conservação	R\$ 740,00

0100 01-01	Divisão de Administração e Finanças	
03.07.202-03	Manutenção da Recepção	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 940,00

0130 01-01	Divisão de Administração e Finanças	
03.07.202-02	Manutenção da Recepção	
3132.03	Aquisição de Passagens	R\$ 900,00

0220 01-01	Divisão de Administração e Finanças	
03.07.0212-03	Manutenção da Cozinha, Lavanderia e Limpeza	
3120.08	Artigos de Cozinha	R\$ 800,00

0360 01-02	Divisão de Contabilidade e Tesouraria	
0307.0212-04	Manutenção da Contabilidade e Tesouraria	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

0410 01-03	Divisão de Pessoal	
03.07.212.05	Manutenção de Pessoal, Compras, Material e Patrimônio	
3120.02	Combustível e Lubrificantes	R\$ 2.600,00

02- Departamento Técnico

0740 02-01	Divisão de Ambulatório e Enfermagem	
13.75.4282-09	Manutenção da Farmácia	
3120.12	Aquisição de medicamentos e Produtos Hospitalares	R\$ 30.000,00

1350 02-02	Divisão de Saúde	
13.75.4272.53	Manutenção Atendimento Carências Nutricionais	
3120.11	Outros Materiais de Consumo	R\$ 9.390,00

1360 02-02	Divisão de Saúde	
13.75.4272.53	Manutenção Atendimento Carências Nutricionais	
3132.04	Transporte de Pessoas-Pedágios	R\$ 1.000,00

0670 02-01	Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13.75.4282.09	Manutenção da Clínica Odontológica	
4120.04	Outros Materiais e Equipamentos Permanente	R\$ 1.000,00

0720 02-01	Divisão de Ambulatório, Farmácia e Enfermagem	
13.75.4282.10	Manutenção da Farmácia	
3120.05	Impressos e Material de Expediente	R\$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 727/2001 DE: 02/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, LAEL BENEDITO DA CUNHA, portador do RG n.º 2.098.816-9 e CPF n.º 513.776249-0 para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, a partir desta data

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um.(02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 728/2001 DE: 04/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal ANA MARIA BERNARDINO DINIZ DE LIMA, cargo de telefonista, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/04/2001 à 30/06/2001, de acordo com o art. 92, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 044/03 de: 16/7/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrou em vigor à partir de: 01/04/2001, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um.(02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 729/2001 DE: 05/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, ANGELINA JOSÉ DE PAULA FEITOSA, portadora do RG n.º 5.387.763-0 SSP/PR e CPF n.º 769.645.909-00 para ocupar o cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir desta data

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um.(02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 730/2001 DE: 05/04/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, CINTIA RIBAS, portadora do RG n.º 000948154 SSP/SP e CPF:004.807.399-78 para ocupar o cargo de PROFESSORA, a partir desta data

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um.(02/04/2001).

ROQUE JORGE FADEL

VALDEMIR BRAZ BUENO

DECRETO N.º 472/

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar n.º 288/2000, dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), assim discriminados:

02-Departamento de Administração e Finanças

0370 02.02	Assessoramento	
03.07.0212-0004	Manutenção de	
3132.99	Outros serviços	

02-Departamento de Administração e Finanças

0370 02.02	Assessoramento	
03.07.0212-0004	Manutenção de	
3132.99	Outros serviços	

02-Departamento de Administração e Finanças

0400 02-02	Assessoramento	
03.07.0212-0004	Manutenção de	
3253.00	Salário Família	

02-Departamento de Administração e Finanças

0420 02-02	Assessoramento	
03.07.0212-0004	Manut. Admini	
4120.01	Equip. e Mater	

2- Departamento de Administração e Finanças

0420 02.02	Assessoramento	
03.07.0212-0004	Manut. Admini	
4120.01	Equip. e Mater	

03-Departamento de Administração e Finanças

0570 03.01	Viação Urbana	
10.58.0212-0008	Manutenção Ser	
3120.99	Outros materiais	

03-Departamento de Administração e Finanças

0580 03.01	Viação Urbana	
10.58.0212-0008	Manutenção Ser	
3132.19	Manut. Ilumina	

03- Departamento de Administração e Finanças

0660 03.01	Viação Urbana	
10.58.3232-0		